



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Concede a Revisão Geral nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

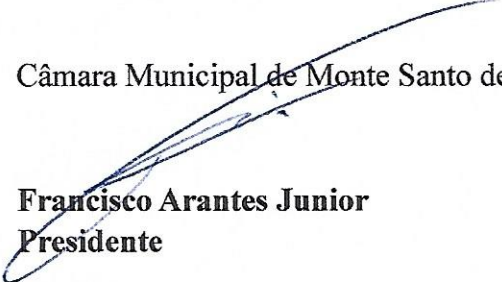
Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no percentual de 5,4 % (cinco vírgula quatro por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2026, sendo 4.30 % (quatro vírgula trinta por cento) a título de revisão geral nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado nos últimos 12 (doze) meses e 1,10% (um vírgula de dez por cento) a título de ganho real.

Art. 2º Ficam reajustado os valores do Auxílio Alimentação, no mesmo índice do caput, nos valores estabelecidos na Resolução nº 009/2025.

Art. 3º Os recursos decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 03 de março de 2026.


Francisco Arantes Junior
Presidente


Fernando Aparecido Dias
1º Secretário


Elias José de Magalhães
Vice-Presidente


Paulo Márcio Secundo dos Santos
2º Secretário